

O USO DA MÃO-DE-OBRA CHINESA E SUA PROGRESSIVA SUBSTITUIÇÃO NO PERU DAS DÉCADAS DE 1880 E 1890

Xap'Ap' • [} ÁaUãçã

Resumo: O Presente artigo pretende oferecer uma introdução as discussões sobre o uso da mão-de-obra Chinesa, iniciada com a “Ley del Chino” de 1847, e a sua substituição por trabalhadores costeños, serranos e japoneses. Procura-se mostrar de que forma o Peru, país com a economia arrasada pela participação na Guerra do Pacífico, organizou um sistema de trabalho para suas *haciendas* e quais aspectos sofreram ou não transformação a partir da substituição dessa mão-de-obra no final do século XIX.

Palavras-Chave: China, Peru, cúlie, Aspíllaga, serraños, enganchadores, chino libres.

Abstract: The present article pretends to offer an introduction to the discussions about chinese labours in Peru, starting with the 1847 “Ley del Chino”, and it’s gradual substitution to workers costeños, serranos and Japanese. The article tries to demonstrate how Peru, country with the economy devastated by Pacific War, organized a working system to the *haciendas* and what changed or continued on the substitution of these labours at the end of XIX Century.

Key-Words: China, Peru, cúlie, Aspíllaga, serraños, enganchadores, chino libres.

Introdução

No dia 14 de Junho de 1875, um ano após o fim do tráfego de imigrantes Chineses ao Peru em 1874, Antero Aspíllaga Barrera, um dos maiores proprietários de terra daquele país, assim define a sua principal força de trabalho a seu parente Ramon Aspíllaga Farrebú: “(os Chineses são) tudo para a nossa agricultura e os melhores trabalhadores que podemos obter”¹.

¹ Carta de Antero Aspíllaga Barrero a Ramon Aspíllaga Ferrebú, de 14 de Junho de 1875. Assim como as demais cartas entre os Aspíllagas que serão mencionadas no presente trabalho, essa está disponível no *Archivo Del Fuero Agrario*. Também disponível em: GONZALEZ, Michael J. “Capitalist Agriculture and

A frase destaca a intensidade com que a mão-de-obra chinesa terá nos anos finais do século XIX. Estima-se que, desde a criação da chamada “La Ley Del Chino” (autorizando a migração de chineses para serem utilizados como mão-de-obra) em 1847 até a assinatura do “Tratado de Paz, Navegacion y Amistad”, entre China e Peru, de 26 de Julho 1874, estima-se que chegaram ao Peru 100 mil chineses², transformando este no país que, junto com os Estados Unidos, mais atraiu os chamados Cúlies³.

Essa interrupção, em 1874, forçou uma importante transformação nas haciendas peruanas, especialmente as do norte do país. Devido a ausência da chegada de cúlies mais jovens e o gradual envelhecimento da sua mão-de-obra, os “haciendados” se viram forçados a, enfim, empregarem mão-de-obra, evitada nas últimas décadas devido ao alto custo dessa e do forte incentivo que o Estado Peruano deu para a utilização de mão-de-obra Chinesa.

A questão que essa Monografia tentará responder nas páginas que se seguem diz respeito exatamente à esse processo de substituição. Quais estruturas de coerção e dominação da mão-de-obra serão abandonadas ou reforçadas pelos haciendados nessa transição? E quais estruturas serão formalmente utilizadas? De que maneira se deu a contratação dessa mão-de-obra local? Aliás, de qual mão-de-obra estaremos falando, uma campesina ou indígena? E, por fim, de que maneira a estrutura de poder do Peru contribuiu para a adoção em massa da mão-de-obra chinesa e sua progressiva substituição?

O processo de incorporação Chinesa

A historiografia peruana costuma colocar em destaque a utilização dos chineses nos trabalhos nas haciendas peruanas⁴, sendo enviados principalmente às haciendas de

Labour Contracting in Northern Peru, 1880-1905. In: *Journal of Latin American Studies*, Vol. 12, No. 2 (Novembro de 1980). Página 297.

² Outros historiadores, contudo, estimam que esse número tenha chegado a 160 mil chineses.

³ Denominação dada para trabalhadores chineses pelos ingleses ainda na China, especialmente no período pós-Guerra do Ópio. Tal denominação também é utilizada tanto pelos empregadores Peruanos quanto pelos empregadores Cubanos no período de que se trata essa Monografia.

⁴ Novas idéias, contudo, apontam que, embora grande parte de fato esteve nas Haciendas, boa parte dos Chineses foram enviados para o interior, especialmente para a Amazônia Peruana. Chegaram a contribuir para a formação de importantes centros comerciais no interior como San Ramón, Huánuco, Iquitos

açúcar, algodão e guano, no litoral. Os chamados cúlies começaram a ir em massa para o Peru a partir de 1849 até 1874, quando o tráfego foi interrompido. O primeiro a descrever as condições com que os trabalhadores eram transportados da China até o Peru foi o historiador Watt Stewart⁵. Segundo esse historiador, os trabalhadores chineses, atraídos com uma propaganda fortemente ideológica sobre o Peru, recebiam um contrato já durante a viagem, totalmente escrito em Mandarim, para que esse pudesse compreender todos os termos do contrato. Tal documento estipulava que o trabalhador Chinês tinha que cumprir um prazo de oito anos na hacienda a qual ele foi designado⁶, e que no fim desse deveria receber do sue empregador uma soma entre 8 a 14 pesos. O contrato também estipulava folga durante o ano novo e nos domingos, além de ressaltar que o cúlie, caso assinasse o documento, o estava fazendo por livre e espontânea vontade, sem nenhum tipo de coerção. Por fim, foi estipulado que o cúlie deveria portar um documento informando aonde e para quem trabalha para todo lugar que for, sob pena de receber castigos corporais e uma série de punições caso fosse abordado na rua sem ele.

A aplicação desse contrato, contudo, foi bastante diferente do que foi estipulado. Quase nenhum cúlie teve direito a folga nos domingos e nos feriados, visto que a fiscalização estatal acerca do cumprimento desses direitos era escassa ou pouco eficiente⁷. Quando o cúlie se ausentava, o dia de ausência era descontado no contrato, obrigando-o a permanecer na hacienda mesmo após o término desse.

Além disso, nem sempre os proprietários cumpriam com o pagamento a que os cúlies tinham o direito de receber, nem sempre por falta de vontade⁸.

Essas discrepâncias entre o que havia sido acordado e o que foi realizado nas haciendas Peruanas foram evidenciadas por uma Comissão Chinesa que visitara o Peru em 1887, o qual havia sido prevista pelo Tratado de Tien-Tsing celebrado entre o Peru e a China.

Pucallpa, além de também serem recrutados para a construção de rodovias. In: HERRERA, Isabelle Laurent. *Los Inmigrantes Chinos em La Amazonia Peruana*. Bull. Inst. Fr. Et. And, no. XV. Páginas 49 a 60. Disponível em: [http://www.ifeanet.org/publicaciones/boletines/15\(3-4\)/49.pdf](http://www.ifeanet.org/publicaciones/boletines/15(3-4)/49.pdf). Acesso em 6 de Agosto de 2010, às 15:25.

⁵ Apud. HERRERA, Isabelle Laurent. Op. Cit.

⁶ Muitas vezes o cúlie só ficava sabendo aonde e com o quê trabalharia já em solo peruano.

⁷ Vale aqui ressaltar mais uma vez o que foi dito no capítulo anterior acerca das dificuldades do governo central em controlar o que acontece no interior do país.

⁸ A crise de 1873 provocou uma enorme onda de falta de pagamentos, visto que ela reduziu as exportações peruanas.

O documento enfatiza dois casos que são bastante ilustrativos sobre o que está sendo abordado aqui: o das haciendas de Facalá e de Tulape.

Pertencente à família Pflücker y Madalengoitia, possuíam cerca de 130 trabalhadores contratados. Quando interrogados pela Comissão Chinesa, os trabalhadores chineses insistiam que os contratos já haviam expirado havia muito tempo e que o patrão os forçavam ao trabalho sob as mesmas condições anteriores. Durante a apuração do episódio, a Comissão descobriu que o tempo acrescido nos contratos era anotado em diversos livros e páginas, muitos deles perdidos. Como não havia nenhuma prova documental de que os cúlies diziam a verdade, a Comissão foi obrigada a deixar a fazenda sem poder resolver a questão.⁹

O caso da hacienda de Tulape apresentava um problema diferente. Ao contrário da anterior, todas as extensões de contrato estavam em ordem, com as devidas assinaturas dos Cúlies. Interrogados sobre a questão, contudo, os chineses novamente insistiram que seus contratos haviam terminado, e que as assinaturas na verdade eram falsas. Embora o parecer da Comissão tenha sido a favor desses chineses, o surgimento de diversos problemas similares a esses nas demais haciendas do Peru tornaram impossível para a Comissão procurar estabelecer junto ao governo peruano qualquer tipo de punição para os proprietários¹⁰.

Esses acontecimentos permitem concluir, nesse primeiro momento, que os proprietários utilizavam todo tipo de fraude documental para forçar o cúlie a permanecer na Hacienda e estendendo de fato o contrato pelo qual ele supostamente estava submetido. Quando tiveram a oportunidade de solicitarem ajuda de uma Comissão formada por chineses que visitavam as haciendas no ano de 1887, não receberam nenhum retorno devido à submissão daquela à vontade política dos oficiais peruanos que se negavam a fiscalizar as haciendas da maneira acordada pelos tratados mencionados anteriormente, uma vez que no período em questão havia ampla influência dos proprietários rurais sobre as instituições peruanas.

⁹ Informe de Comisión China. Apud. GONZÁLES, Michael J. *Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century*. Journal of Latin American Studies, Vol. 21, No. 3 (Oct., 1989), página 395. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/156957>. Acesso em 9 de Março de 2010, às 10:55.

¹⁰ Informe de Comisión China. Apud. GONZÁLES, Michael J. Op. Cit. Página 395.

A situação ganhou novos contornos a partir da proibição do recrutamento de cúlies para trabalharem nas Haciendas por meio da imigração Chinesa em 1874. O fim da importação de trabalhadores chineses acompanhou o fim do crédito governamental concedido para os proprietários que contratassem mão-de-obra Chinesa. O fim do fluxo de trabalhadores para substituir os que pereciam nas duras condições de trabalho nas Haciendas e o fim do crédito governamental somaram-se à crise econômica mundial de 1873 e as conseqüências da invasão chilena durante a Guerra do Pacífico. Todos esses fatores fizeram com que os proprietários peruanos tivessem grandes dificuldades para acumular capital e obter mão-de-obra.

Tais condições levaram as haciendas a recontratarem chineses que tinham cumprido seus contratos de trabalho. Eles seriam recontratados inicialmente sem a obrigação expressa de cumprir determinado tempo de serviço e receberiam salários maiores que os chineses ainda sob os contratos originais. Tais trabalhadores foram chamados pelos peruanos de “chinos libres”, isto é, trabalhadores livres e autônomos que agora tinham, ao menos no campo teórico, a liberdade de procurarem outro emprego quando as condições fossem desfavoráveis a eles.

Os proprietários das haciendas necessitavam agora de um novo método para manter os chineses nas suas propriedades, evitando assim redução no número de trabalhadores, o que certamente afetaria negativamente a produtividade.

O historiador Michael J. Gonzáles descreve os meios coercitivos adotados pelos proprietários de terra para esse novo tipo de cúlies como um sistema baseado em endividamentos, castigos corporais e aprisionamentos¹¹. Em algumas haciendas, os proprietários também motivarão o uso do ópio por esses chineses, o que será abordado adiante.

Gonzáles cita o exemplo de Palto quando fala sobre a questão do endividamento. Palto era uma hacienda pertencente à família dos Aspíllagas, e se encontrava em sérias dificuldades financeiras durante toda a segunda metade do Século XIX. Na ausência de pagamento dos seus vencimentos, o Chino Libre encontrava-se em um dilema: Ele poderia abandonar a hacienda e procurar um novo local que lhe desse maior garantia de pagamento, mas isso significaria perdoar a dívida de Palto em relação a ele. Com isso,

¹¹ GONZÁLEZ, Michael J. *Planters and Politics In Peru, 1895-1919*. Journal of Latin American Studies, Vol. 23, No. 3 (Oct., 1991).

muitos chinos libres permaneceram nas haciendas que lhes deviam dinheiro na esperança de, um dia, receberem¹².

Sobre os castigos corporais, se manifestavam de diversas maneiras. A Comissão Chinesa que visitou o Peru em 1887 encontrou em algumas haciendas trabalhadores chineses forçados a trabalharem acorrentados, para punir tentativas de fuga, ou quando os proprietários se sentiam ameaçados em relação àquele cúlie em particular¹³. Em algumas haciendas, os trabalhadores eram condenados a receberem chicotadas tanto para fugas quanto pela simples percepção do proprietário de terra de que o cúlie não estava trabalhando como devia.

Contudo, talvez nenhuma outra punição tenha tido tantas conseqüências (como também pouca atenção historiográfica) quanto a questão do Ópio. A circulação de Ópio nas haciendas Peruanas foi tanto a causa da invalidez de vários trabalhadores chineses quanto o que propiciou ascensão social de determinados Chino Libres.

A Utilização do Ópio Como Meio Coercitivo e Como Tradução da Vida dos Cúlies

O periódico *El Comercio* publicou em Lima no dia 31 de Julho de 1865 o seguinte anúncio:

Ópio, Ópio, Ópio!!

Aviso a los chinos

En el almacén número 27, nosotros hemos recibido ahora mismo una gran cantidad de la mejor calidad de opio, conocido con el nombre de ***opio-compadre***, y como lo hemos recibido libre de derecho, estamos vendiéndolo a precio bajo.¹⁴

A reportagem em questão ilustra o quanto o ópio estava disseminado no Peru, e como o seu uso pela comunidade Chinesa estava relativamente assimilado no país.

¹² GONZÁLEZ, Michael J. *Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century*. Journal of Latin American Studies, Vol. 21, No. 3 (Oct., 1989),

¹³ GONZÁLEZ, Michael J. Op. Cit.

¹⁴ Jornal El Comercio, 31 de Julho de 1865. In: HU-DEHART, Evelyn. *Ópio y Control Social – cúlies en las Haciendas de Peru y Cuba*. Disponível em: http://www.istor.cide.edu/archivos/num_27/dossier3.pdf. Acesso em 6 de Agosto de 2010, às 16:54.

Estima-se que, de 1852 a 1879, a Inglaterra vendeu para o Peru cerca de 767.401 libras de Ópio¹⁵. O Ópio foi utilizado tanto para controle das Haciendas sobre a sua força de trabalho como forma de resistência, através de suicídios¹⁶.

O ópio também estava intimamente ligado com a vida dos Cúlies, desde o momento em que saíram da China rumo ao Peru. A viagem até o continente americano geralmente durava 120 dias. As condições precárias dos barcos, a ausência de alimentação adequada e a depressão que tomavam conta dos cúlies faziam com que muitas viagens atingissem a porcentagem de 50% de mortandade daqueles¹⁷. Percebendo isso, muitos comandantes ofereceriam ópio aos chineses na tentativa de conter-lhes o desgaste.

Contudo, nem sempre o uso do Ópio era induzido, sendo adotado muitas vezes de forma espontânea. O sentimento de solidão, o qual gerava o apego ao Ópio, era ainda mais dramático na chegada ao Peru. Todos os cúlies foram forçados a abandonar as suas famílias na terra natal¹⁸. Alguns relatos apontam que a maior parte dos chineses contratados e dos chinos libres mantinham um mínimo contato com outros chineses ou peruanos (ou com funcionários contratados com a função única de vigiá-los), trabalhando de forma isolada na imensidão dos campos de algodão e cana-de-açúcar. Além disso, eram condenados a largas jornadas de trabalho, que se iniciavam antes do sol nascer e se estendiam até o anoitecer, sem perspectivas de folga nos dias seguintes¹⁹. À noite, se recolhiam em galpões geralmente feitos de madeira, cujas paredes possuíam diversos buracos pelos quais o vento passava. A solidão e a falta de afetividade²⁰ constituíram certamente boa parte dos motivos pelos quais muitos cúlies recorreram ao ópio por espontânea vontade. Muitos usavam a droga simplesmente para manterem-se trabalhando, apesar do forte cansaço.

Um viajante alemão chamado Middendorf, que visitara o Peru nessa época, captou da seguinte maneira a relação entre o consumo do Ópio e as condições sociais e materiais com que os cúlies se encontravam no Peru:

¹⁵ HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit.

¹⁶ Estima-se que todos os casos de mortes de Chineses nas haciendas Peruanas que foram consideradas suicídio, tenham sido a partir do consumo de grandes doses de Ópio.

¹⁷ HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit. Página 34.

¹⁸ Segundo o censo de 1872, dos 12.849 chineses encontrados em quatro províncias peruanas, somente 15 deles eram mulheres. HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit. Página 30.

¹⁹ Novamente cabe lembrar o que foi dito no início do artigo de que, embora estivesse estipulado em seus contratos, quase todos os proprietários de haciendas não cederam folga aos domingos e feriados de ano novo.

²⁰ Na busca dessa afetividade, em muitas haciendas observou-se o surgimento de relacionamentos homossexuais, que geraram inclusive disputas e assassinatos dentro dos galpões.

La mayor parte de los chinos se quedaban solteros y su celibato forzoso era La causa de seus vícios poco naturales y contribuía esencialmente a la amplia extensión de La práctica nociva del ópio humeante²¹.

Os efeitos do ópio de passividade logo foi observado entre os cúlies pelos proprietários de haciendas, fazendo com que eles incentivassem seu uso. Os Aspíllagas, por exemplo, obtiveram o monopólio do ópio em uma de suas propriedades mais lucrativas, Cayaltí. Para os que ainda não eram viciados em ópio, ofereciam boas condições de crédito para que o comprassem. Para os já viciados, barganhavam a droga em troca de produtividade²². Segundo Fitz-Roy Cole, alguns proprietários ofereciam a seus cúlies duas libras de arroz por dia e uma libra de carne, quase sempre trocadas por Ópio²³.

Os proprietários também realizavam acordos com alguns cúlies, acertando que ele seria responsável pelas vendas de Ópio dentro de galpões (com o objetivo de fornecer para um ou outro cúlie cujo ódio ao proprietário impedia uma relação com ele desse tipo), como é o caso da já citada hacienda de Palto. Em troca, esse cúlie teria um espaço exclusivo dentro do galpão e teria participação nos lucros. Isso permitiu a emancipação de parte dos chinos libres que, com a autorização do dono de determinada hacienda, passou a se dedicar exclusivamente a essa atividade.

Essa atividade foi ficando mais organizada. A partir da década de 90 do século XIX, alguns proprietários permitiram a criação de barracas ao redor ou dentro da própria hacienda – conhecidas como *Fondas*, oferecendo assim ao revendedor chinês de ópio maior segurança²⁴.

As atividades dentro das *fondas* e também dos centros comerciais chineses em Lima (também observadas por Middendorf) passaram a ter um maior controle estatal a partir de 1887, com a promulgação da lei que atribuía ao estado o monopólio da importação de ópio.

Em outras palavras, as *fondas* só seriam autorizadas a revender o ópio comprado do Estado, sendo o de qualquer outra procedência considerado contrabando. Para se

²¹ In: HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit. Páginas 40-41.

²² HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit.

²³ HU-DEHART, Evelyn. Op. Cit. Página 37.

²⁴ Devido a quantidade de dinheiro que esse cúlie carregava consigo, tornava-se alvo fácil dentro do galpão dos demais cúlies que, por vezes, assassinava aquele com o objetivo de roubar o dinheiro e, assim, financiar uma fuga.

fazer valer a nova lei, o governo criou inspeções com o objetivo de visitar cada uma das *fondas* rurais e pontos de revenda de ópio nas cidades (especialmente em Lima).

Tais considerações permitem claramente observar que a droga, introduzida como um artifício de controle da mão-de-obra chinesa, não só foi incorporada pelos *cúlies* como também se tornou um importante negócio, que permitiu a ascensão social de muitos chinos livres que, a partir de então, se sustentou com a venda da droga. O assunto também passou para a pauta nacional a partir de 1887, quando o governo decidiu controlar parte da comercialização, ao mesmo tempo em que instituiu o monopólio de importação do Ópio.

Tais medidas fortaleceram um governo controlado pelos proprietários de terra, além de fortalecê-los, uma vez que passaram a ter um importante recurso de controle. No entanto, o ópio não resolvia um problema crucial: a falta de mão-de-obra. Desde 1874 o Peru não recebia novos trabalhadores chineses, e os que ainda se encontravam nas haciendas já estavam bastante envelhecidos e incapazes de agüentar a dura jornada de trabalho. Como já não era mais possível trazer mais *cúlies* para as haciendas peruanas²⁵, era necessário trazer novos trabalhadores urgentemente. A maneira como se deu essa transição é o principal objetivo a ser analisado adiante.

A Progressiva Substituição da Mão-de-Obra Chinesa para a Local.

O processo que buscou a substituição da mão-de-obra chinesa de forma alguma foi uniforme. Desde a proibição em 1874, os proprietários de terras lidaram tanto com movimentos de resistência (suicídios, provocações de incêndios, simulações de doenças), quanto com as constantes migrações dos chinos livres de hacienda em hacienda²⁶. Por fim, o próprio envelhecimento dos *cúlies* tornou necessário contratar outros tipos de trabalhadores.

Contudo, como foi dito anteriormente, muitos aspectos dessa transição continuam inexplorados pelos poucos historiadores que trataram da questão. Um desses aspectos é

²⁵ Além do tratado de 1874 já citado aqui, o Governo da China, apoiado pela Grã-Bretanha, proibiu expressivamente esse tipo de imigração. A marinha britânica, inclusive, estava autorizada a derrubar qualquer navio suspeito de levar *cúlies*.

²⁶ Algumas das Correspondências dos *Aspíllagas* relatam a insatisfação destes com os chineses, que quando julgavam receber pouco, abandonavam o trabalho para se dirigirem às haciendas de arroz que, na época, pagavam mais.

que nada na documentação indica uma maior facilidade em contratar mão-de-obra peruana nesse período em relação a algumas décadas atrás. Tampouco fica claro se realmente faltaram opções de contratação de trabalhadores, visto que no final da década de 90 do século XIX (a partir de 1898) os proprietários das haciendas conseguiram que o governo trouxesse trabalhadores japoneses para substituir os cúlies. Devido a essas limitações, o presente trabalho limitar-se-á a simplesmente analisar o processo de contratação dessa nova mão-de-obra e de como esses trabalhadores enfrentaram condições bastante semelhantes às dos cúlies chineses.

Um dos primeiros a serem procurados foram os chamados *costeños*, trabalhadores rurais peruanos que moravam nas pequenas cidades ao longo da Costa. Um dos fatores que os tornaram interessantes para as haciendas foi a relativa proximidade, facilitando assim, em tese, contrata-los.

Contudo, os proprietários passaram a ter dificuldades enormes de contratação. Segundo Gonzáles, a cada 100 trabalhadores dessa região recrutados em 1923, somente 4,6% continuavam nas haciendas, com os demais retornando para as suas cidades²⁷.

Outra razão apontada pelo historiador diz respeito diretamente à lei de 1902 promulgada pelo Presidente López de Romaña, que institui a prioridade às haciendas no abastecimento de água, favorecendo assim os latifúndios. A perda de terra pelos pequenos proprietários em favor dos grandes haciendados criou um clima de animosidade com relação aos latifundiários, fazendo com que os peruanos da costa, assim como os chineses de alguns anos antes, preferissem trabalhar nas plantações de arroz. Portanto, os *costeños* não resolveram o crônico problema de falta de mão-de-obra dos haciendados²⁸.

Outro grupo que foi atraído para as haciendas peruanas foram os já citados Japoneses. Contudo, de 1989 até 1923, somente 17.764 japoneses entraram em território peruano²⁹, número bastante pequeno em relação aos mais de 100 mil chineses que entraram no país nas décadas anteriores. Esses poucos japoneses foram atraídos, assim como os chineses, por uma propaganda ideológica do Peru, mostrando-o como o país onde eles encontrariam melhores condições de vida do que na terra natal. Todavia, a

²⁷ GONZÁLES, Michael J. *Capitalist Agriculture and Labour Contracting in Northern Peru, 1880-1905*. Journal of Latin American Studies, Vol. 12, No. 2 (Nov., 1980). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/156499> Acesso: 9 de Março de 2010, às 11:06.

²⁸ Outro argumento apontado por Gonzáles, que não foi colocado no texto por não dizer diretamente às haciendas do norte do país é o número pequeno da população dessa região do país, cuja adesão ainda menor foi insuficiente para preencher os postos de trabalho nas propriedades rurais.

²⁹ GONZÁLES, Michael J. Op. Cit.

diferença entre o que foi prometido e o que era na realidade traduziu-se em várias tentativas de fuga, fazendo assim com que os japoneses tivessem um impacto mínimo na produção das haciendas³⁰.

A solução definitiva seria a busca de contratação dos Serranos, população do interior do país, muitos dos quais indígenas. Ao contrário dos Costeños, as relações entre hacendados e serranos eram menos problemáticas, diminuindo assim a deserção de parte dos trabalhadores. Outro fator que contribuiu foi a ausência de desenvolvimento econômico da região que, além de reduzir o leque de ofertas de emprego para os serranos em comparação com outras regiões, também foi terreno fértil para uma miséria que contribuiu para o surgimento de diversos bandidos rurais, tornando assim interessante para o serrano deixar a sua casa para morar nos antigos alojamentos das haciendas peruanas, que em épocas anteriores estavam cheios de cúlies.

A utilização em larga escala da mão-de-obra serrana enfrentou, de início, um grande problema estrutural. O déficit de trabalhadores nas haciendas exigia que grandes contingentes de trabalhadores chegassem o mais rapidamente possível. Contudo, os proprietários não tinham recursos para trazer essas pessoas.

Graças a essa tensão, as haciendas se viram forçadas a contratar de forma indireta, solicitando os serviços do chamado *enganchador*³¹.

A figura do *enganchador*, a essa altura, já possuía bastante prestígio entre os hacendados³² e os trabalhadores. Geralmente eram hacendados ou mercadores que enxergaram uma boa oportunidade de negócio na intermediação entre o trabalhador do interior e o proprietário de terra. Em troca de uma quantia determinada, este se comprometia a trazer trabalhadores para aquela hacienda, geralmente numa frequência determinada (a mais comum utilizada na época, segundo a correspondência entre os Aspíllagas, era de cem homens a cada mês ou bimestre). Em troca, recebia uma comissão de cada salário dos trabalhadores que ele transportava para a propriedade de seu contratante, geralmente 10% da renda. Com essa relação de troca de favores entre

³⁰ Os poucos japoneses também provocaram disputas entre chineses e Peruanos, já que a legislação lhe assegurava o direito a um pagamento diferenciado em relação aos outros, sendo então elemento desagregador em algumas haciendas.

³¹ Embora a redação do texto possa sugerir isso, a figura do enganchador de forma alguma é nova. Ele já era figura proeminente na época do surgimento dos chinos libres, associando-os a sua figura e, a partir de alianças com proprietários, mandava cúlies para as haciendas em troca de uma compensação financeira.

³² Como demonstra a correspondência entre os Aspíllagas. Apud: GONZÁLES, Michael J. Op. Cit.

proprietários e trabalhadores, os *enganchadores*³³ logo se viram disputados entre proprietários desesperados por suprir mão-de-obra para a sua hacienda³⁴.

A relação entre hacendados e enganchadores, contudo, não é linear. Há uma relação direta entre o preço do açúcar, as condições da economia em geral e a oferta de mão-de-obra. Quando essas condições são ruins, as relações entre os dois intensificam-se. Quando ocorre o contrário, elas esfriam³⁵.

Paralelamente às relações de acordo entre trabalhadores, enganchadores e proprietários, os últimos também retomarão uma série de medidas de controle de sua mão-de-obra, na tentativa de conter o crônico problema das fugas.

Conclusão

O processo de substituição de mão-de-obra chinesa pela peruana não pode ser respondido a partir de um período pré-determinado. Embora o presente texto tenha se fixado nas décadas de 1880 e 1890, de onde o Peru emerge de uma situação político-econômica altamente desfavorável, principalmente devido ao envolvimento na Guerra do Pacífico, para uma situação de recomposição política gradual, existiram elementos vitais ao processo que forçaram o texto a desrespeitar o período estipulado.

Durante todo o século XIX, na capital do Peru circulavam diversas crenças acerca da inferioridade asiática em relação à civilização ocidental, numa tentativa clara de justificar as histórias de maus-tratos dos chineses nas haciendas próximas da cidade que de vez em quando chegavam aos ouvidos dos limenhos.

Contudo, ao analisar as condições a que foi sujeita a mão-de-obra chinesa em comparação com as serrana, costeña e japonesa, vê-se que os maus-tratos, se alegavam nessa crença sobre inferioridade, certamente não é a questão principal. O auge dos

³³ Geralmente a sua prática consistia na assinatura de dois contratos. Com o trabalhador, o enganchador cedia uma quantia emprestada ao Peão, forçando esse a trabalhar aonde o enganchador o mandaria durante uma quantidade determinada de dias, de forma a pagar a sua dívida. Por fim, o enganchador cede a força de trabalho agregada em si numa frequência determinada com o hacendado, que lhe paga todos os vencimentos dos trabalhadores, distribuídos pelo enganchador após a retirada da sua comissão.

³⁴ Preocupado com a concorrência, algumas haciendas, como Cayaltí dos Aspíllagas, assinarão contratos de exclusividade entre a hacienda e o enganchador, para assim evitar que a demanda de mão-de-obra não consiga suprir a oferta de clientes.

³⁵ Um exemplo ilustrativo disso foram os anos de 1897 e 1899. O primeiro presenciou uma crise catastrófica, com os preços do açúcar despencando. Mais uma vez, os proprietários de terra se revelaram incapazes de pagar tanto a mão-de-obra quanto os enganchadores, afastando assim os últimos. Em 1899, a crise é superada e os preços do açúcar voltam a subir, atraindo de volta enganchadores que tinham se enveredado por outros estados.

contratos com os chineses recém-chegados, assim como das assinaturas de novos contratos com os chinos libres, coincidiram com as fortes crises econômicas de 1873, 1897 e 1901, com a anomia causada pela catastrófica participação peruana na Guerra do Pacífico e pelas disputas de poder entre caudilhos militares e Civilistas. O período em que os cúlies assumiram o trabalho era o mesmo de um poder central fraco, incapaz de lidar com problemas regionais, tampouco de solucioná-los.

A partir da década de 1980, após a lenta reconstrução da economia e da política peruana com a eleição de Nicolas de Piérola para Presidente da República, o jogo mudou. Se antes o estado não conseguia controlar as tensões regionais, agora ele se fortaleceu devido à sua aliança com a aristocracia rural, na época o grupo mais poderoso de todo o Peru. Consolidaram-se então as medidas de tratamento do trabalhador das haciendas pelos proprietários por meios bastante coercitivos, com o aval do Estado que agora assessorava esses proprietários.

Contudo, tal situação revelou-se insustentável. Agentes externos inviabilizaram a vinda de mais Cúlies para trabalharem no Peru, e tornou-se necessária a implantação de uma nova mão-de-obra pra substituir os já envelhecidos e exaustos trabalhadores chineses. A mão-de-obra seria trocada, mas os instrumentos já consolidados permaneceriam devido ao controle do estado pelos proprietários. O resultado foi o simples reaparecimento de diversos problemas que as haciendas peruanas tiveram com os chineses. Fugas, necessidade de uso de métodos coercitivos e uma crônica falta de mão-de-obra, que piorava ainda mais uma economia que continuava a sofrer com as flutuações da economia global.

É verdade que, em muitas questões, esse artigo isentou-se de buscar respostas. Ainda há muita coisa acerca desse processo a ser debatido, como a resistência tanto dos cúlies quanto dos trabalhadores japoneses, serraños e costeños, e as diferenças regionais no tratamento dessa mão-de-obra.

Também há uma boa margem de discussão sobre o que foi feito daqueles chinos libres que conseguiram fugir das haciendas. Embora tenham vindo exatamente para preencher uma demanda enorme por mão-de-obra nas haciendas de cana-de-açúcar, guano e algodão, surgiram muitos focos de comunidades chinesas tanto na capital (vale lembrar que o viajante alemão citado havia feito menção a comunidades chinesas na capital, Lima) quanto no interior. Acredita-se que a discussão acerca do destino desses chineses que fugiram e sua assimilação a uma sociedade que os desconhecia devam render trabalhos interessantes.

Por fim, cabe ressaltar que, embora tenha sido substituída em um gradual processo que só foi terminar no início do Século XX, o tratamento concedido à mão-de-obra chinesa não foi muito diferente do recebido pelos seus contemporâneos. É antes um resultado de uma configuração política e econômica que fez deles seres essenciais. Cabe aqui retornar àquele pensamento de Antero Aspíllaga Barreira, no início do texto. Mesmo com todas as resistências, as haciendas do Peru talvez não tivessem resistido à anomia gerada pela guerra e pelas crises políticas sem o trabalho dos Cúlies.

Bibliografia

FAIRBANK, John King. GOLDMAN, Merle. *China – Uma Nova História*. Porto Alegre, Ed. L & PM, 2008.

GONZÁLES, Michael J. *Capitalist Agriculture and Labour Contracting in Northern Peru, 1880-1905*. *Journal of Latin American Studies*, Vol. 12, No. 2 (Nov., 1980). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/156499>. Acesso em 9 de Março de 2010, às 11:06.

_____. *Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century*. *Journal of Latin American Studies*, Vol. 21, No. 3 (Oct., 1989). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/156957>. Acesso em 9 de Março de 2010, às 10:55.

_____. *Planters and Politics in Peru, 1895-1919*. *Journal of Latin American Studies*, Vol. 23, No. 3 (Oct., 1991). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/157383>. Acesso em 9 de Março de 2010, às 11:08.

HERRERA, Isabelle Lausent Herrera. *Los Inmigrantes Chinos en La Amazonia Peruana*. *Bull. Inst. Fr. Et. And.* XV, No. 3-4, 1986. Disponível em: [http://www.ifeanet.org/publicaciones/boletines/15\(3-4\)/49.pdf](http://www.ifeanet.org/publicaciones/boletines/15(3-4)/49.pdf). Acesso em 6 de Agosto de 2010, às 21:18.

HU-DEHART, Evelyn. *Ópio y Control Social: cúlies en las haciendas de Peru y Cuba*. *Journal of Overseas Chinese Studies*, 1:2, Cingapura. Disponível em: http://www.istor.cide.edu/archivos/num_27/dossier3.pdf. Acesso em 6 de Agosto de 2010, às 21:09.

POZO, José Del. *História da América Latina e do Caribe: Dos Processos de Independência aos Dias Atuais*. Petrópolis/RJ, Editora Vozes, 2009.

WONG, Bernard. *A Comparative Study of the Assimilation of the Chinese in New York City and Lima, Peru*. *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 20, No. 3 (Jul., 1978). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/178358>. Acesso em 9 de Março de 2010, às 10:47.